ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL Nº 1.149/97

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no valor de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2.051 - Manutenção dos Serviços da Dívida Pública

3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada.....R$ 10.000,00

4.3.5.1 - Amortização Dívida Contratada....R$ 200.000,00

Art.2º- Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado:

a) Recurso da operação de crédito no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

b) Redução da seguinte dotações orçamentárias.

04 - SECRETARIA DA FAZENDA

2.014 - Manutenção do Serviço da Contabilidade.

4.1.2.0 - Equipam. e Material Perman..... R$ 5.000,00

10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNÍCIPIO

2.053 - Manutenção da Repetidora da TV.

4.1.2.0 - Equipam. e Material Perman..... R$ 5.000,00

Art.3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4°- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 03 de dezembro de 1997.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. de Administração